



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
CNPJ: 17.963.083/0001-17  
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO  
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 265  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

“ CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A AÇÃO SOCIAL  
SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mediante convênio, recursos financeiros no valor máximo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO, para apoio a manutenção dos atividades assistenciais de acolhimento a crianças abandonadas ou em situação de risco.

**Parágrafo Único** – O repasse será realizado em parcelas iguais e mensais.

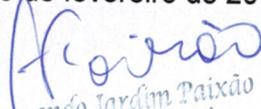
**Art. 2º.** O recurso ora autorizado deverá ser utilizado totalmente na execução das atividades previstas no Art. 1º desta lei.

**Parágrafo Único:** AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO deverá apresentar prestação de contas trimestralmente dos valores recebidos, a qual será encaminhada ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura de Araçuaí e obedecerá às regras contidas no instrumento do convênio.

**Art. 3º** Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 10 de fevereiro de 2014.

  
Armando Jardim Paixão  
Prefeito Municipal  
CPF 659.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17